



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0449

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 28/04/2020.

Página 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 1198, de 28 de abril de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 636/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
99 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
Total Suplementação:		11.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
106 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
Total Redução:		11.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0449

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 28/04/2020.

Página 2 de 5

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-PMQC

Encontra-se aberto na Secretaria da Administração do Município de Quarto Centenário/PR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob Nº. 001/2020-PMQC, sob regime de EMPREITADA, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE: DRENAGEM PLUVIAL (GALERIAS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PAISAGISMO / URBANISMO E ACESSIBILIDADE PARA PNE, EM DIVERSAS VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 0531.155-DVº 16 DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09hs00min do dia 19/05/2020, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09hs00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na sede do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na sede do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109, e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com ou via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br).

Quarto Centenário/PR, 28 de abril de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0449

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 28/04/2020.

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 034/2020 - SESAU

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CURITIBA-PR	03/05/2020	04/05/2020	1,5	270,00	“C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA CAPITAL DO ESTADO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 28 de Abril de 2020

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ
Secretário de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0449

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 28/04/2020.

Página 4 de 5

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0449

Quarto Centenário – Paraná, terça-Feira, 28/04/2020.

Página 5 de 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009/2020/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. CLAUDINEI CARLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

I - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos dias 29 e 30 de Abril, e 01 de Maio de 2.020.

29 de Abril, Emancipação Política do Município,

30 de Abril, Ponto Facultativo,

01 de Maio, Dia do Trabalho.

II - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

CUMPRA – SE
REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2.020.

CLAUDINEI CARLIS
PRESIDENTE